# LEI Nº 654/04

**Autoriza ajuda financeira que especifica.**

O Povo do Município de Espera Feliz por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), à Comissão de Festas da Comunidade do Paraíso, para a realização da XXIII Festa Regional do Trabalho Vale do Paraíso, a ser realizada no período de 30 de abril a 02 de maio de 2004.

**Art. 2º**. A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.03.23.695.363.202 – 33.9039-99 – Ficha 163.

**Art. 3º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, 26 DE ABRIL DE 2004.

**TARCÍSIO MARIA DE LACERDA**
**Prefeito Municipal**